

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA.

"ACRESCENTA A SEÇÃO I NO CAPÍTULO I, O ART. 7º-A E ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 073 DE 30 DEZEMBRO DE 2019."

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar sob nº 010/2024, de iniciativa do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 021 de 2024 de 13 de maio de 2024, que " Acrescenta a seção I, no Capítulo I, o art. 7º-A e altera o anexo I da Lei Complementar Nº 073 de 30 dezembro de 2019."

PARECER

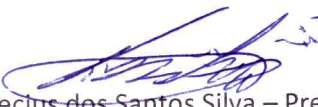
Nos termos do artigo 50 inciso IV do Regimento Interno, foi submetido à análise desta Comissão o teor do Projeto de Lei Complementar nº 010/2024.

Constatou-se a necessidade de acrescentar alterações, uma vez que o Projeto de Lei que propõe a criação de unidades especializadas dentro da Guarda Municipal de Telêmaco Borba, bem como o aumento do efetivo para fortalecer nossa segurança pública. O principal objetivo desta iniciativa é elevar o nível de atuação da Guarda Municipal, garantindo maior eficácia no combate à criminalidade e na proteção dos cidadãos. A criação de unidades especializadas permitirá uma abordagem mais direcionada e eficiente em áreas específicas, tais como a patrulha Maria da Penha, que corrobora com a segurança das mulheres de nossa cidade.

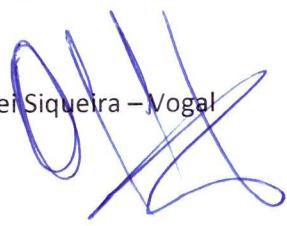
Diante dessas considerações, e frente aos Pareceres que analisaram a legalidade e a constitucionalidade do Projeto em questão, esta Comissão emite o Parecer favorável à matéria, por entender que a mesma atende ao interesse público e aos princípios norteadores da Administração Pública.

É o parecer.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2024.


Klecius dos Santos Silva – Presidente


Felipe Pedroso da Silva – Relator


Antonio Siderlei Siqueira – Vogal